



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.20.00.112/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ / FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
OBJETO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LEAL JUNIOR
VALOR ESTIMADO:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, a justificativa para dispensa da confecção do Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2025 para Apresentação Artística do cantor Leal Junior, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.112/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 43.092.237 BENEDITO VIEIRA LEAL FILHO, Inscrito no CNPJ sob nº 43.092.237/0001-52, localizado na Rua Gonçalves Dias, 1320, Centro, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal, Senhor BENEDITO VIEIRA LEAL FILHO, inscrito no CPF sob nº 794.051.853-49, RG sob nº 177908420017 SSP/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Imperatriz – MA, 25 de agosto de 2025.

José Arimatheia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz
Portaria nº 080/2025